



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.054, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Regula o trânsito de veículos na Rua Luiz Mozer Muniz.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O trânsito de veículos na Rua Luiz Mozer Muniz passa a ser de sentido único obrigatório, no sentido da Avenida Eduardo Rodrigues até a Rua Elizeu Xavier Nunes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de abril de 2015,
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito